



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 6/70

Dispõe sobre ^{transferência} ~~concessão~~ da linha de transmissão e a rede distribuição elétricas.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, autorizada a transferir para as Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. (CEMIG), a linha de transmissão e a rede de distribuição elétrica, que partem de Cachoeira do Campo para Rodrigo Silva.

Art. 2º - A Prefeitura receberá em ações o valôr das respectivas linhas constante do artigo 1º, de acordo com a avaliação feita por aquela empresa (CEMIG).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1970

A Comissão de Justice

Em, 1 / 8 de 1970

Presidente

Por unanimidade ^{primeira discussão}
Sala das Sessões, 10 de 8 de 1970

Presidente

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 8 de agosto de 1970

Presidente

Prefeito Municipal

Secretário

APROVADO em terceira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1970

Presidente